



LEI N.º: 010/2008

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 27.698,51 (Vinte e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa

0103100011.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00,00 Obras e Instalações (fonte 01001)..... R\$ 27.698,51

2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa

0103100011.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00,00 Obras e Instalações (fonte 03068)..... R\$ 27.698,51

3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador – Paraná aos 17 (dezesete) dias do Mês de Abril de 2008.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL